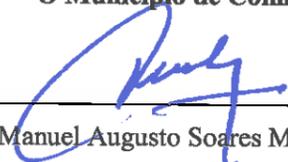




CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Este Contrato-Programa foi feito em duplicado no dia 6 de Maio, de 2016, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Município de Coimbra

  
(Manuel Augusto Soares Machado)

União Desportiva e Recreativa de Cernache

  
(Aurélio Apóstolo)



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO  
N.º 104/2015

**Primeiro outorgante:** Município de Coimbra, pessoa coletiva n.º 506415082, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Augusto Soares Machado;

e

**Segundo outorgante:** União Desportiva e Recreativa de Cernache, representada por Aurélio Apóstolo, na qualidade de Presidente da Direção, pessoa coletiva n.º 501 212 477, com sede no Pavilhão de Regibós - Cernache – 3040-756 Cernache, adiante designada por Entidade.

Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente Contrato-Programa, de acordo com os artigos 46.º e 47.º da Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro; Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, consignado no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro; alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Edital n.º 90/2014 da Câmara Municipal de Coimbra, de 10 de outubro e em execução da Informação n.º 246/DDJ/2015, de 03.11.2015 (SGD n.º 40.952), aprovada em Reunião da Câmara Municipal de Coimbra, de 09/11/2015 (deliberação n.º 1780), que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.ª**

**Objecto do contrato**

Constitui objeto do presente Contrato-Programa apoiar no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto 2014/2015, na seguinte área:

g) Reconhecimento da Formação Desportiva;

**Cláusula 2.ª**

**Apoio Financeiro**

Na prossecução objeto descrito na cláusula 1ª o Município de Coimbra concede apoio financeiro à Entidade, através da seguinte área:

g) Reconhecimento da Formação Desportiva, no montante de 1.700,00€ (mil e setecentos euros)





## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA



### Cláusula 3.ª

#### Obrigações do Município

Constitui obrigação do Município de Coimbra, atribuição de um apoio financeiro ao abrigo da alínea g) da Cláusula 2.ª, no montante total de 1.700,00€ (mil e setecentos euros).

### Cláusula 4.ª

#### Obrigações da Entidade

Constituem obrigações do segundo outorgante:

1. Enviar ao 1º Outorgante o relatório de execução final do contrato-programa, até à data de vigência do presente contrato;
2. Colaborar graciosamente com o 1º Outorgante e com outras instituições desportivas de Coimbra, a indicar pelo 1º Outorgante, em ações desportivas de interesse municipal;
3. Em todas as atividades publicitadas pelo 2º Outorgante deverá ser colocado o logotipo em uso da Câmara Municipal de Coimbra.

### Cláusula 5.ª

#### Programa de Desenvolvimento Desportivo

Constituem anexos do presente contrato-programa o Programa de Desenvolvimento Desportivo referente à época desportiva 2014/2015.

### Cláusula 6.ª

#### Acompanhamento e controlo do Contrato-Programa

Compete ao Município fiscalizar a execução do presente Contrato-Programa, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução.

### Cláusula 7.ª

#### Vigência

O Contrato-Programa entra em vigor a partir da data da sua assinatura, decorrendo o seu período de vigência até ao final do ano de 2015.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA



### Cláusula 8.ª

#### Revisão do Contrato-Programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente Contrato-Programa carece de prévio acordo do Município, a prestar por escrito, sem prejuízo do disposto no artigo 21.º do DL 273/2009, de 1 de outubro.

### Cláusula 9.ª

#### Resolução do contrato

O presente Contrato-Programa pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo Município, caso a Entidade deixe de cumprir as obrigações que aqui assume e, bem assim, de entregar atempadamente os documentos que lhe sejam solicitados pelo Município no decurso da execução do mesmo.

### Cláusula 10.ª

#### Publicitação do Apoio

O presente Contrato-Programa está sujeito à publicação nos sítios de Internet do Município e da Inspeção-Geral de Finanças, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto, confirmado pelo Despacho n.º 1169/2014 da Ministra das Finanças, datado de 24 de janeiro.

### Cláusula 11.ª

#### Disposições finais

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato serão submetidos a arbitragem nos termos da Lei;
2. Da decisão arbitral cabe recurso, de facto e de direito, para o Tribunal Administrativo competente;
3. Ao presente contrato aplica-se, subsidiariamente, o previsto no DL n.º 273/2009, de 01 de Outubro e no Código de Contratos Públicos.



## Departamento de Futebol Juvenil

### PLANO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

- SETEMBRO 2014 = (02/09/2014) Início da época desportiva de todos os Escalões (petizes, traquinas, benjamins A e B, Infantis, Iniciados A e B, Juvenis e Juniores).
- OUTUBRO 2014 - Início das competições oficiais da AFC (participação nos CD de Benjamins, infantis, iniciados, juvenis e juniores da AF Coimbra)
- NOVEMBRO 2014 - Organização e início da LIGA FUN...tástica, "campeonato" destinado a atletas cujas idades ainda não permitem a sua participação nos campeonatos distritais organizados pela AFC
- ABRIL 2015 = Participação em torneios organizados por entidades fora do concelho de Coimbra (Paulo Faria Foot Cup 2015 - Porto, Gimascup - Aveiro, etc).
- MAIO 2015 - Organização da 4ª edição do OffSide SummerCup, torneio(s) destinados aos escalões de Petizes, Traquinas e Benjamins.
- JUNHO 2015 - Organização da 3ª edição do OffSide SummerCup, torneio(s) destinados aos escalões de Infantis, Iniciados e Juvenis.
- JUNHO 2015 - Encerramento de época.

### Relação de Atletas 2014 /15

- JUNIORES (nascidos em 1996/97) - 16.
- JUVENIS (nascidos em 1998/99) - 19.
- INICIADOS (nascidos em 2000/01) - 35
- INFANTIS (nascidos em 2002/03) - 18
- BENJAMINS (nascidos em 2004/05) - 24
- TRAQUINAS (nascidos em 2006/07) - 18
- PETIZES (nascidos em 2008/09) - 9

TOTAL de ATLETAS - 139



Departamento de Futebol Juvenil

Relação de Treinadores 2014 /15

- JUNIORES - 2.
- JUVENIS - 2.
- INICIADOS - 2
- INFANTIS - 2
- BENJAMINS - 3
- TRAQUINAS - 1
- PETIZES - 1
- GUARDA REDES - 1

TOTAL de TREINADORES - 14

Relação de Treinos (horas) 2014 /15

- JUNIORES - 3 x 1.30h = 4.5h
- JUVENIS - 3 x 1.30h = 4.5h
- INICIADOS - 3 x 1.30h = 4.5h
- INFANTIS - 2 x 1.30h = 3h
- BENJAMINS - 2 x 1.30h = 3h
- TRAQUINAS - 2 x 1.30h = 3h
- PETIZES - 2 x 1.30h = 3h

TOTAL de HORAS de TREINO - 25.5h